



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO Nº
080.000.367/2023

DATA 19/01/2023 RESOLVE

RUBRICA FLS. 186

Lucas Martins Passos
Diretor
Secretaria Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação
Matrícula: 1246118-0

Maiores detalhes sobre o procedimento em tela, os candidatos devem dirigir-se ao órgão condutor do mesmo.

PORTARIA Nº 034/SMF/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem a execução do objeto dos Contratos SMF nºs 03 e 04/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas via web, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói - SMF. Processos nºs 9900019630/2023 e 9900020926/2023
Haroldo de Oliveira Almeida Filho – Matrícula 1.242.305-5
Adriana Maia de Menezes Quintanilha - Matrícula 1.239.405-0
Joyce dos Santos Souza – Matrícula 1.241.629-8 (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO SMF Nº 20/2023

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 03/2023; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 26.600.796/0001-07; **OBJETO:** Prestação do serviço de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas via web. **VALOR:** Sem ônus; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900019630/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023.

EXTRATO SMF Nº 21/2023

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 04/2023; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.402.531/0001-12; **OBJETO:** Prestação do serviço de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas via web; **VALOR:** Sem ônus; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900020926/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS

Tendo em vista, o que consta do presente processo, relativo a aquisição de microchip para implantação em cães e gatos castrados no CCPAD e CASTRAMÓVEL, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na proposta de preços – Anexo III, do Procedimento Licitatório oriundo do Processo Administrativo nº 9900017324/2023, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 021/2023, adjudicando o fornecimento a empresa ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ nº 18.432.445/0001-06, no valor total licitado de R\$ 142.960,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO Nº 06/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI; PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do município de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 com a Ana Lúcia Valente Pascoal.
OBJETO: Locação de imóvel na rua Aurelino Leal nº 40 de salas (401, 402, 403, 404, 405 e 406) para sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/1993, na Lei nº 8.245, de 1991; **VALOR MENSAL:** R\$ 16.780,09 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 604.083,24 (Seiscentos e quatro mil, oitenta e três reais e vinte e quatrocentavos); **VIGÊNCIA:** 36 meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023; **PROCESSO :** nº 080000367/2023; **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO No 01/2023; SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do município:** de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE CONTRATO No 001/2023 com a Ana Lúcia Valente Pascoal; **OBJETO:** Locação de imóvel na rua Aurelino Leal nº 40 de salas (401, 402, 403, 404, 405 e 406) para sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/1993, na Lei nº 8.245, de 1991; **VALOR MENSAL:** R\$ 16.780,09 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 604.083,24 (Seiscentos e quatro mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 36 meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023; **PROCESSO :** no 080000367/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JULHO/2023**.

9900023401/2023
9900023603/2023
9900023607/2023
9900023614/2023
9900023626/2023
9900023631/2023
9900024249/2023
9900024251/2023
9900024267/2023
9900024269/2023
9900025201/2023
9900025682/2023
9900025844/2023
9900026327/2023
9900026368/2023
9900026371/2023
9900026409/2023
9900026741/2023
9900027128/2023
9900027257/2023
9900027438/2023
9900027439/2023
9900027440/2023

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JULHO/2023**.

750000872/2023
750001630/2023
750001661/2023



100 Vinicius Soares Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023, referente ao processo nº 180003323/2022, que visa a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias juntos a públicos de interesse, adjudicando a prestação de serviço à agência PUXE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.022.978/0001-78, para o único item com valor total licitado de R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO - LUCIANA DE AZEVEDO LEITE – Rua Alveo do Vale e Silva, 126- Piratininga- A.I.04615/2023.
INTIMAÇÃO - O PROPRIETÁRIO – Rua VX de Novembro, 04, Loja 102B-Centro- Int.32514/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Corrigenda

No extrato 06/2023 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação publicado em 21/07/2023 onde se lê Data da assinatura: 12/07/2023 leia-se 14/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Regulamenta e organiza o Fórum de Transformação Digital de Niterói, instituído pelo Decreto nº 14.640/2022 - Estratégia de Governo Digital de Niterói (2023-2033).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Decreto Municipal nº 14.640/2022, que instituiu a Estratégia de Governo Digital (EGD, 2023-2033), RESOLVE:

Art. 1º- Fica regulamentado e organizado o Fórum de Transformação Digital de Niterói, instituído pelo Decreto Municipal 14.640/2022, ao qual compete:

- I. Promover o intercâmbio de ideias e a circulação de informações acerca do tema da transformação digital em um ambiente colaborativo de cocriação;
- II. Sugerir ao CETI as medidas que entender necessárias ao aprimoramento dos serviços digitais, da transformação digital e da melhoria dos sistemas e processos eletrônicos;
- III. Colaborar na implementação dessas decisões na política municipal.

CAPÍTULO I DO FÓRUM DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE NITERÓI

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2º O Fórum de Transformação Digital de Niterói é instância consultiva da governança da Estratégia de Governo Digital - EGD, responsável por promover a colaboração, cocriação e disseminação de boas práticas sobre o tema, através dos objetivos:

- I. Articular e engajar diferentes representantes em torno do avanço da transformação digital e mobilizar a sociedade no seu monitoramento e acompanhamento;
- II. Discutir e propor boas práticas que permitam o fortalecimento das ações de transformação digital no município;
- III. Debater e refletir acerca das experiências, dificuldades, necessidades e desafios comuns visando melhorias nas ações governamentais e harmonizar e potencializar os resultados da transformação digital de processos, políticas e serviços;
- IV. Estabelecer interlocução com outras instituições;
- V. Buscar ampliar as possibilidades de diálogo e melhoria na comunicação e do relacionamento da Prefeitura com o cidadão.

Parágrafo único- Não é parte do escopo de atuação e trabalhos do Fórum definir políticas ou normas, garantir contratações e implementações de TIC, atender e discutir interesses particulares e institucionais além dos objetivos descritos, bem como outras ações não previstas nesta Resolução.

Seção II Da Constituição

Art. 3º Serão convidados a integrar o Fórum:

- I. Representantes de instituições e órgãos governamentais;
- II. Representantes da sociedade civil organizada;
- III. Representantes dos conselhos de política pública institucionalizados;
- IV. Representantes de instituições de ensino e pesquisa;
- V. Representantes de instituições financeiras.
- VI. Pesquisadores independentes.

§ 1º As entidades e instituições poderão compor o Fórum, mediante manifestação de intenção ao Executivo Municipal através do portal institucional do governo digital de Niterói no endereço eletrônico www.governodigital.niteroi.rj.gov.br.

§ 2º A indicação dos integrantes, o regimento interno e as câmaras temáticas serão definidos por meio de portaria publicada em Diário Oficial do município pela Seplag.

§ 3º Apenas serão considerados participantes do Fórum representantes de instituições, órgãos e entes, de modo que pessoas físicas poderão acompanhar as atividades através da disponibilização de informações pela Seplag e através do portal de governo digital.

§ 4º As manifestações de interesse serão avaliadas pela Seplag, enquanto Secretaria Executiva do Fórum, e validadas junto ao Diretor de Tecnologia da Informação - CETI para análise e definição dos participantes-membros e observadores.

§ 5º A participação no Fórum será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Seção III

Do Funcionamento

Art. 4º O Fórum de Transformação Digital de Niterói terá pelo menos uma reunião plenária anual, quando serão definidos os temas a serem trabalhados nas câmaras temáticas.

§ 1º. Os temas abordados nas câmaras temáticas serão sugestionados pelos participantes do Fórum, sistematizados Seplag, enquanto Secretaria Executiva do Fórum, para votação.

§ 2º. O cronograma de reuniões ordinárias será elaborado pela Seplag, considerando o período de um ano, com a determinação das datas de realização e os temas de trabalho, de acordo com o constante no parágrafo anterior, e com aprovação na reunião plenária anual.

§ 3º. Dentro de cada câmara temática serão discutidos projetos, programas ou iniciativas de transformação digital associadas à Estratégia de Governo Digital (2023-2033) e conectadas ao Plano da Cidade Inteligente, Humana e Sustentável de Niterói e ao Plano Niterói Que Queremos (NQQ).

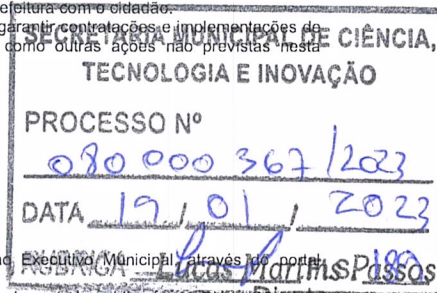
§ 4º. Os participantes de cada câmara temática serão definidos na reunião plenária anual, distribuídos conforme sugestão dos membros do Fórum, com validação da Seplag, na qualidade de Secretaria Executiva, que poderá propor modificações.

§ 5º. As decisões, tanto da plenária anual quanto das reuniões ordinárias das câmaras temáticas, se darão por quórum de maioria simples, com número de votos favoráveis maior que a metade dos presentes.

Art. 5º. As câmaras temáticas irão se reunir ordinariamente a cada quadrimestre.

§ 1º. Os encontros ordinários acontecerão no formato online, através de plataforma de comunicação, com o envio prévio do link para participação, ou formato presencial, sendo registrados em ata, posteriormente disponibilizada para os participantes do Fórum, mesmo os ausentes.

§ 2º. Os eventos extraordinários constantes no cronograma da EGD poderão ter a participação dos membros e observadores do Fórum.



Secretaria Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação
Data: 19/01/2023
04615-118-0